



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 67/2022

"TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS, E A EMPRESA CONSTRUARTE ENGENHARIA LTDA "

A Prefeitura Municipal de LENÇÓIS-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.674.148 / 0001 - 53, com sede na Praça 09 de Julho, Nº 167 – Bairro Centro – Cidade de LENÇÓIS – ESTADO DA BAHIA, representada legalmente pela Prefeita Municipal, Vanessa dos Anjos Teles Senna, brasileira, inscrita no CPF sob nº 003.601.305-69, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa CONTRATADA: CONSTRUARTE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 41.110.409/0001-48, com sede na Avenida Dr. Cesar Ribeiro Soares, 07, Bela Vista, Baixa Grande Bahia, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. EDEANDRO RIOS CARNEIRO MACEDO, portador de documento de identidade n.º.1538921294 SSP/BA, CPF/MF n.º046.947.025-99, denominada no instrumento contratual de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 67/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato nº 67/2023 fica prorrogado por mais 03 meses, a contar data de assinatura deste até o dia 03/02/2024, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE ESCOLAS E CRECHE DESTE MUNICÍPIO DE LENÇÓIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE LENÇÓIS-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da alteração realizada correrão à conta do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023, mediante a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LENÇÓIS
Secretaria: 2.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2.10.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59



Projeto: 12.361.0004.1.015 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
12.122.0004.2.020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2.021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0004.2.023 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato administrativo ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, em consonância com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Lençóis para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Lençóis/BA, 03 de novembro de 2023.

Vanessa dos Anjos Teles Senna
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
CONTRATANTE

CONSTRUARTE ENGENHARIA LTDA
Edeandro Rios Carneiro Macedo
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF